



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 077/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de 52.674,92 (Cinquenta de dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) por SUPERAVIT para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.301.0014.2.094.000 Manutencao do VigiaSUS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 25.657,38

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica Despesa: 1739

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.301.0014.2.094.000 Manutencao do VigiaSUS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 27.017,54

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica Despesa: 1740

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 52.674,92 (Cinquenta de dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) por SUPERAVIT nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT:

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica **R\$ 52.674,92**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal